SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SERGIPE – CREA/SE

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil (CEEC/SE)	
Reunião Ordinária nº	617
Decisão CEEC/SE nº	564/2020
Referência	Ordem da Pauta nº 57- Protocolo 1721178/2020
Interessado	GARANTIA IMÓVEIS E CONSULTORIA LTDA EPP

EMENTA: HOMOLOGA a indicação do responsável técnico, Engenheiro Civil ÉDNEI FERREIRA BOMFIM, para a firma Garantia Imóveis e Consultoria LTDA EPP, em atendimento a Decisão de delegação da CEEC/SE n° 133/2018.

A Câmara Especializada de Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe – CREA/SE, apreciando o processo em epígrafe, e considerando que a empresa apresentou documentação em atendimento a Legislação do Sistema Confea/Crea de que trata a matéria, considerando que o processo foi analisado pela Assessoria aos Órgãos Colegiados (AOC), conforme parecer técnico descrito nos autos, em cumprimento das prerrogativas conferidas pelo Regimento deste Conselho, considerando que, por delegação de competência dada pela Decisão da CEEC/SE n° 133/2018, o processo foi cadastrado no Sistema de Informações Confea/CREA (SIC), seguindo o que determina a Resolução Nº 336/89 do Confea; considerando, finalmente, o voto fundamentado do Conselheiro Relator, **DECIDIU**, por unanimidade, HOMOLOGAR a indicação do responsável técnico, Engenheiro Civil ÉDNEI FERREIRA BOMFIM, para a firma Garantia Imóveis e Consultoria LTDA EPP, em atendimento a Decisão de delegação da CEEC/SE n° 133/2018. Coordenou a reunião o senhor Coordenador Gessé Romão da Silva Neto. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Alexandre Souza Carneiro, Andrea Santana Teixeira Lins, Fernando Antônio Dantas Junior, Hilton Rocha Silveira, Isabella de Lima Veiga, José Carlos Tavares Gentil, Luiz Diego Vieira Lopes, Rosivaldo Ribeiro Santos. Não havendo votos contrários e abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Aracaju/SE, 5 de junho de 2020.

GESSÉ ROMÃO DA SILVA NETO
COORDENADOR